



LEI N.º 1043/11, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender a criação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, II da Lei n.º 4.320/64, conforme o programa constante do anexo.

Art. 2º - O presente crédito adicional especial será aberto por decreto com fulcro no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64, considerando-se a existência de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, III da referida lei.

Art. 3º - O crédito adicional especial destina-se ao atendimento do Programa Brasil Alfabetizado, conforme processo administrativo nº 3101/2011/02.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O

ANEXO

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
114	05.01.12.361.017.1.003	3390.30	25	R\$ 7.000,00	
	05.01.12.361.017.2.005	3390.30	25		R\$ 3.500,00
	05.01.12.361.001.2.022	3390.39	25		R\$ 3.500,00
TOTAL				R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00